CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

Pernambuco

Lei nº 149

Ementa: Autoriza a doação de um terreno à Paróquia do Divino Esperito Santo, destinado a construção do Centro Social de Trindade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 342 (trezentos e quarenta e dois) metros quadrados destinado a construção do Centro Social de Trindade pela Paróquia do Divino Esperito Santo.

Art. 2º- O terreno de que se refere o artigo 1º, encontra-se localizado a Rua 25 de abril S/N, limitando-se ao nascente com a Unidade Mista de Trindade, ao poente com o Grupo Escolar Dr. Muniz Falcão, ao Norte com o passeio da rua Nova Trindade e ao Sul com o passeio da Rua 25 de Abril , medindo 57,50 (cinquenta e sete metros e cinquenta centimetros)de frente por 60 (sessenta) de comprimento, que equivale a área acima mencionada no art. 1º.

Art. 3º - Fica a construção do C.S.T. de unica responsabilidade da Paróquia de Trindade.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor da data dde sua publicação .

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 15 de janeiro de 1977.

João Pompeu da Silva

PRESIDENTE

Pedro Bezerra Fernandes de Loureiro

1º SECRETARIO

Francisco Cardoso dos Santos

2º SECRETARIO